EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 401/2023

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 401/2023, que concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) às concessionárias e permissionários de transporte público coletivo municipal, e dá outras providências.

Art. 1º. O inciso IV do art. 1º do Projeto de Lei 401/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. [...]

IV – a manutenção e a ampliação para o dobro da atual frota do serviço gratuito da linha de ônibus circular no campus da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) em Natal.

JUSTIFICATIVA

A atual frota disponibilizada pelo Seturn para as linhas do circular da UFRN é, há muito tempo, insuficiente para atender a demanda existente, fazendo com que usuárias e usuários do serviço sejam transportados em ônibus superlotados, colocando a sua integridade física, e a própria vida, em risco. A presente emenda, portanto, busca garantir o aumento dessa frota, como condição para a isenção fiscal.

Natal/RN, 20 de julho de 2023

Daniel Valença

Vereador de Natal (PT)